



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2018/TEC/DLA-0033, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 14/2019

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SAO FRANCISCO, CNPJ nº 13.110.564/0001-29, sediado na Rua Dep. Martinho Guimarães, Nº 12, Centro, Amparo De Sao Francisco, SE, CEP 49.920-000, **exclusivamente para a atividade de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial, das ruas do Conjunto Maria Feliciano, no município de Amparo de São Francisco/SE, com área total de intervenção de 2.640,58 m² e Coordenadas UTM: Rua 01(Inicio:726959/8879446 Fim: 726921/8879494), Rua 02(Inicio:726917/8879495 Fim:726983/8879607), Rua 03(Inicio:726894/8879471 Fim:726978/8879611), Rua 04(Inicio: 726906/8879463 Fim:726923/8879494) e Rua 05(Inicio:726926/8879429 Fim:726887/8879467).**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 07:24:21 do dia 21/02/2019 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é `<a60e0e296c961ca3bbfbd5c8b88ac15e>` e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.